

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.705, DE 1º DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS, inscrito no CNPJ nº 07.732.466/0001-20, com sede na Quadra 306 Sul, Avenida LO 05, Lote 18, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-026, Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 51/2020, de autoria do Vereador Rogério Freitas)